



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A
EMPRESA ROBERTO CARLOS BIASUS.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ROBERTO CARLOS BIASUS 82470049920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada Linha Flor, sn, Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 11.944.388/0001-03.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF no. 465.266.409-63 e Cédula de Identidade RG 1.128.028 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, nº 100 e a CONTRATADA o Sr ROBERTO CARLOS BIASUS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Estrada Linha Flor – interior.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 019/2020, gerado pelo Pregão Presencial 009/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **roteiro** do contrato, conforme sub-cláusulas abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ROTEIRO

Em virtude de adequações no roteiro, determinadas pela Secretaria de Educação, no mês de março de 2022, o roteiro fica estabelecido e alterado conforme descrição abaixo:

“De manhã:

Saída de casa levando o aluno LEONARDO DEBASTIANI ALVES, passa por ADAIR DA SILVA, vem até o asfalto do DAVI BOTTEGA e vai até na Escola de Sete de Setembro. Vai até RAMON PRADO voltando até VIVALDINO BETTIO, pegando o aluno do FONTOURA, indo até encruzilhada do DAVI BOTTEGA, indo até a propriedade de SILVIO BODANESE, volta até o asfalto indo até ADAIR MORETTO e JORGE DAL SANTO, vindo até a Escola Celso Rilla e CEMIR, voltando ao Colégio do Sete de Setembro, totalizando 21,0 quilômetros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

De meio-dia:

Saída do Colégio do Sete de Setembro, vai até ALTEVIR GIACOMEL, indo até na encruzilhada de LEODIMAR DAL SANTO (espera o ônibus e pega os alunos), retornando até ADAIR DAL SANTO e ADAIR MORETTO, voltando até propriedade de SILVIO BODANESE, retornando até JACIR FONTOURA, VIVALDINO BETTIO, indo até RAMON PRADO, retornando até São Pedro na propriedade de AFONSO LUZA, retornando até LEANDRO MAY, vindo até Escola Celso Rilla e CEMIR. Retorno até propriedade de NEUSA LIMA, até Escola do Sete de Setembro e concluindo o trajeto levando o aluno LEONARDO DEBATIANI ALVES, total de 39,0 quilômetros.

De tarde:

Saída do Sete de Setembro, deixando o aluno FRANKLIN LIMA, retornando pelo asfalto, vindo até a Escola Celso Rilla, indo até VITALINO BATISTA, indo até JACIR FONTOURA, até ALTEVIR GIACOMEL (indo pelo asfalto), até Escola do Sete de Setembro, totalizando 37,0 quilômetros.

Total de quilômetros ao dia letivo de 97,0 (noventa e sete quilômetros).

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati - SC, 21 de março de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS BIASUS
CONTRATADO

Testemunhas:

MAURÍCIO E. ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40